



**Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-
SEDS/PR Secretaria Executiva dos Conselhos – SEC** Rua Jacy
Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' -
Palácio das Araucárias
CEP 80530-915
Curitiba - Paraná



Assembleia Ordinária
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência
COEDE/PR 10/08/2015

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2015, às 13h 30 min. em primeira convocação, na sala de situação do 4º andar, Ala A, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (SEPL), situada no Palácio das Araucárias, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº Bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR, foi dado início à Assembleia ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, a presidente desse Colegiado, Conselheira Flavia Bandeira Cordeiro (SEDS), solicitou o registro em ata, dos Conselheiros que já se faziam presentes nesse primeiro horário. - Presenças: - Gilberto Yoshikazu Ozawa (Instituto Paranaense de Cegos-IPC), Flávia Bandeira Cordeiro (SEDS), Marcos Yuiti Kametani (Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral -SEPL), Rafael Cardeal Oganaukas (Pequeno Contolengo), Sueli Kintop Chechecski (Instituto de Habilitação e Orientação Excepcional – do Paraná-IHOEPAR), Claudia Camargo Saldanha (Secretaria de Estado da Educação-SEED), Samanta Krevoruczka (SEDS), Marisa Amada Pires Sella (AMCIP), Clodoaldo Lima Zafatoski (Assc. Dos Deficientes Físicos do Paraná -ADFP), Cristianne Bara Mattei P. De Carvalho (Assoc. De Pais e Amigos dos Surdos – APAS), Danielle Rocio de Souza Arns Steiner -SEJU), Raquel Kovac Bampi (SESA), Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico -SEDS). Finda a auto-apresentação, a Presidente Flavia informou estar impossibilitada de coordenar os trabalhos devido a uma cirurgia odontológica, dessa forma solicitou a colaboração da Vice-Presidente, Conselheira Marisa, para substituí-la nessa tarefa. **Apreciação da Pauta -Aprovada**
Apreciação da Ata- Aprovada **Informes da Secretaria Executiva – Helena M. Gimenez** ·Recebido o ofício nº104/2015 em 15/07/2015, procedente do Conselho Regional de Fonoaudiologia, sendo retorno do ofício 013/2015 sobre consulta do teste de acuidade auditiva. ·Em 15/07/2015 recebido ofício SAS/CRAS II nº 34/2015 do SAS-CRAS de Apucarana, sobre retorno ao ofício nº16/2015 do COEDE/PR – sobre guarda e tutela de criança com deficiência. ·Em 15/07/2015 recebido o ofício 1468/2015 GS/SESA, procedente da SESA, referente ao retorno ao ofício nº 012/2015 do COEDE. Programa Saúde na Escola e bolsa de colostomia/ ostomia e sondas de alívio para cateterismo. ·Em 31/07/2015 recebido ofício nº 3212/2015, procedente da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, em resposta ao ofício 011/2015/COEDE. Ao final, a Secretária Executiva Helena relatou não ter recebido justificativas de ausência de Conselheiros, para essa plenária. **Projeto de Lei sobre a criação do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. Da parte da Secretaria Executiva, foi relatado que uma deliberação já aprovou a minuta do Projeto de Lei que no momento, tramita junto ao Núcleo Jurídico da SEDS. **Relatório das Comissões**
Comissão Permanente de Política Básicas. 1.1 Ofício nº104/2015 do Conselho Regional de Fonoaudiologia – retorno sobre a consulta referente ao teste de acuidade auditiva escolar. Parecer da Comissão: O Conselho Regional de Fonoaudiologia respondeu, através do Ofício 104/2015 do CREFONO3, que indica que somente os fonoaudiólogos podem fazer o teste conforme a Resolução 274/2001 do Conselho Federal de Fonoaudiologia, impedindo portanto a capacitação dos professores para tal. Os conselheiros propuseram duas possibilidades de solução desta questão: 1) Solicitar à Secretaria responsável um chamamento público para que entidades que atuem na área de fonoaudiologia possam ser selecionadas por regional no Paraná, para oferecer os atendimentos em cada uma das escolas; 2) Referenciar os alunos a uma Unidade de Saúde ou a um Núcleo de Atenção a Saúde da Família (NASF) para que possa receber o atendimento; 3) Sugerir ao Governo do Estado a implantação de consultórios móveis para realizar este atendimento. **Parecer do COEDE: Aprovado, devendo ser encaminhado ofício à SESA com as sugestões elencadas pela Comissão. 1.2 Ofício nº1468/2015/GS/SESA – retorno com informações do Programa Saúde na Escola e materiais de colostomia/ostomia e sondas de alívio para cateterismo. Parecer da Comissão:** através do ofício resposta 1468/2015 da SESA constatou-se que 117 municípios fornecem sondas de cateterismo para a população. Como exemplo, Quatro Barras não está listada entre os municípios que cedem. O conselheiro Ricardo disse que soube de um caso, através do Fórum da Pessoa com Deficiência, que uma das pessoas que necessitava do material não teve o mesmo cedido pelo município. Informou também que isto pode acarretar ao município mais gastos judiciais, para desembargar o fornecimento destes materiais, que já são previstos em lei. Já a cessão de materiais de colostomia e ostomia são cedidos por 361 municípios do estado.

62 Desta forma, sugerimos ao COEDE que elabore um ofício circular, encaminhado ao prefeito e ao
63 secretário municipal de saúde, informando a obrigatoriedade de fornecimento de sondas para cateterismo
64 (procedimentos 03.01.10.004-7 e 03.01.10.005-5) e materiais para colostomia e ostomia (procedimentos
65 07.01.05.001-2, 07.01.05.002-0 e 07.01.05.004-7). **Parecer do COEDE: Aprovado. 1.3 Protocolado**
66 **nº13.537.120-3: Retorno da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba sobre atendimento à**
67 **Pessoa com Autismo Severo. Parecer da Comissão:** a Secretaria Municipal de Saúde redigiu uma
68 resposta ao COEDE, sem encaminhamentos efetivos para solucionar o caso apresentado, pois deixaria a
69 pessoa com o caso relatado em fila de espera para receber a avaliação ortopédica, respondendo também
70 que a priorização neste atendimento deveria se dar somente em caso de justificativa médica, sendo que
71 o caso está sob os cuidados do próprio município, através do CAPS, ou seja, a justificativa deveria partir
72 do próprio CAPS. Caso esta situação caminhe desta forma, tememos que se arraste por muito tempo sem
73 melhorias efetivas para o Rodrigo. Como o caso não foi solucionado e Curitiba é um município de gestão
74 plena na área da saúde, a Comissão sugere que: 1) Solicitar ao município a visita domiciliar de um(a)
75 Assistente Social ao Rodrigo e a seu pai para emissão de um relatório atualizado sobre o caso ainda no
76 mês de agosto; 2) Ainda no mês de agosto, após visita e elaboração de relatório, sugere que o caso seja
77 encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba e para o Conselho
78 Municipal de Saúde, aos cuidados da Comissão de Saúde Mental, para que o mesmo tome providências
79 no sentido de solucionar este caso. **Parecer do COEDE: Aprovado. 1.4 Turismo Acessível**
80 **(solicitação do conselheiro Ricardo Vilarinho). Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício para a
81 Secretaria de Estado do Turismo solicitando informações a respeito do andamento dos programas de
82 Turismo acessível no Estado do Paraná tendo em visto o cumprimento da Lei 18.419 de 2015 art. 105 e
83 152. **Parecer do COEDE: Aprovado, devendo ser constituído um Grupo de Trabalho para**
84 **analisar a lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº13.146/2015).** Registrada a chegada do
85 Conselheiro Ricardo Vilarinho Costa (UNILEHU) e da Sra. Procuradora de Justiça. Dra. Rosana Beraldi
86 Bevervanço. Em dado momento, a Sra. Procuradora de Justiça Dra. Rosana Beraldi Bevervanço; pontuou
87 que é do conhecimento de todos, que foi sancionado o Estatuto de Pessoa com Deficiência no âmbito
88 federal, com vigência a partir de julho. É necessário pois, que se veja o planejamento, para a implantação
89 dessa Lei. Opinou que este Conselho poderia realizar o estudo do Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem
90 como as cobranças das Políticas Públicas direcionadas a esse segmento da população. Segundo a
91 Procuradora, é lastimável que ao se deparar com uma Lei dessa envergadura, não se encontrem medidas
92 protetivas para a pessoa com deficiência. É preciso chamar quem está na linha de frente! **Comissão de**
93 **Garantia de Direitos -Relatora: Conselheira Samanta (SEDS). 2.1 Protocolado nº13.628.781-8:**
94 **Análise do uso indevido de BPC. Parecer da Comissão:** A guarda da criança foi regularizada para a
95 irmã, sendo esta a atual administradora do benefício. Indicamos o arquivamento do presente
96 protocolado. **Parecer do COEDE: Encaminhar ao Ministério Público de Apucarana para**
97 **providenciar. 2.2 Protocolado nº13.663.714-2: Solicitação da AMCIP. Parecer da Comissão:**
98 Solicitamos a complementação da documentação enviada a este conselho para que possa subsidiar os
99 encaminhamentos. **Parecer do COEDE: Aprovado. 2.3 Protocolado nº13.670.981-0: Denúncia em**
100 **relação ao atendimento da empresa Viação Umuarama. Parecer da Comissão:** Verificou-se que foi
101 encaminhada a denúncia ao D.E.R. sendo a empresa Viação Umuarama advertida pelo mesmo.
102 Solicitamos que seja enviado o parecer a denunciante como deliberado na reunião anterior desta
103 comissão. **Parecer do COEDE: Aprovado. 2.4 Protocolado nº13.647.938-5, nº10.556.222-5 e**
104 **nº10.556.224-1: Solicitação do ministério público sobre os pedidos de passe livre de Dirceu**
105 **Barbosa Batista e Noemi Batista da Silva. Parecer da Comissão:** Encaminha-se todos os pareceres
106 ao ministério público e o arquivamento do protocolado. **Parecer do COEDE: Aprovado.** **Comissão de**
107 **Capacitação, Mobilização e Articulação – Relatora: Conselheira Marisa. 3.1 Ações para o Dia**
108 **Internacional da Pessoa com Deficiência (03/12). Parecer da Comissão:** Com a iniciativa da
109 Secretaria da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo, junto ao governo federal, irão desenvolver
110 um vídeo com o depoimento de um artista local que possui alguma deficiência, um gestor público e um
111 representante da sociedade civil com duração de aproximadamente 7 (sete) minutos que será vinculada a
112 um site de âmbito nacional no Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e os vídeos serão disparados
113 automaticamente nas redes sociais, de maneira a “viralizar” os vídeos. A comissão propõe a adesão do
114 COEDE/PR na iniciativa, elaborando um vídeo. **Parecer do COEDE: Aprovado. 3.2 Ações para o Dia**
115 **Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (21/09). Parecer da Comissão:** A comissão sugere
116 o encaminhamento de uma solicitação para a Comunicação pedindo apoio e sugestões de métodos de
117 comunicações (materiais, reportagens, matérias, vídeos,...) a serem divulgados no Dia Nacional de Luta
118 das Pessoas com Deficiência. E a comissão propõe que durante a semana (de 21/09 a 25/09) do Dia
119 Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência que a conscientização/sensibilização seja diária. **Parecer**
120 **do COEDE: Aprovado. 3.3 Adesões das APAES para mobilização da criação dos Conselhos**
121 **Municipais. Parecer da Comissão:** A comissão toma ciência do ofício encaminhado pela Federação das
122 APAES em 23/04/2013 e iremos esperar o término da elaboração da Cartilha de orientação para a criação
123 dos Conselhos Municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência para que assim se possa encaminhar
124 o material para a Federação das APAES e os municípios que manifestaram interesse. **Parecer do COEDE:**

125 Aprovado. Comissão de Organização da IV Conferência Estadual dos Direitos de Pessoa com Deficiência.
126 **1.1 Protocolado nº13.650.132-1: Encontros Temáticos Conjuntos.** Em despacho administrativo
127 nº 367/2015 a presidente do COEDE solicitou a manifestação do NJA/SEDS acerca dos Encontros
128 Temáticos em Conjunto solicitado pelos municípios de referência do Escritório Regional da SEDS de União
129 da Vitória e questionando a necessidade de alteração do Regulamento da IV Conferência Estadual dos
130 Direitos da Pessoa com Deficiência. O NJA/SEDS recomenda que seja elaborada, na forma regimental,
131 uma Deliberação para formalizar a referida decisão do colegiado, convalidando os encontros temáticos
132 eventualmente realizados até então e sugere a inclusão de um inciso no Regulamento da IV Conferência
133 Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Parecer da Comissão:** A comissão acata as sugestões
134 do NJA/SEDS para elaboração de uma deliberação para convalidar os encontros temáticos e a inclusão do
135 texto de inciso no Regulamento da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
136 **Parecer do COEDE: Aprovado. 1.2 Protocolado nº13.564.737-3: Finalização da Comunicação**
137 **Visual da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Parecer da**
138 **Comissão:** A Comissão toma ciência do material. **Parecer do COEDE: Ciente.** -APROVADO. A
139 Presidente Flavia (SEDS) comunicou que este Colegiado já havia participado de uma Comissão, juntamente
140 com o CEDI, encarregada de mapear os idosos com deficiências que habitavam entidades e/ou ILPIS,
141 mediante a aprovação de um instrumental. Nesse meio tempo, o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
142 teve troca de gestão e perda de Conselheiros. Atualmente o CEDI renovou seus membros dessa Comissão
143 e o COEDE referendou os nomes dos Conselheiros Rafael (Pequeno Contolengo) e Flavia Bandeira
144 (SEDS). A presente Ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa, servidora da SEDS,
145 digitada por Angel Steffani sendo a Secretária Executiva Helena Navarro Gimenez.

146
147
148

ASSINATURAS

Flavia Bandeira Cordeiro	
João Henrique Arco Verde	
Marisa Amada Pires Sella	
Suely Kintop Chechelski	
Ricardo Vilarinho da Costa	
Samanta Krevoruczka	
Claudia Saldanha	
Cristianne B.Mattei Pacheco de Carvalho	
Marcos Yuiti Kametani	
Gilberto Yoshikazu Ozawa	
Rafael Cardeal Oganauskas	
Raquel Kovac Bampi	
Clodoaldo Zafatoski	

149